



PROCESSO: 178/2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: CRIA A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA.

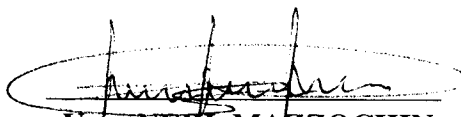
PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR NERI MAZZOCHIN

Após análise e em resposta ao pedido de vistas solicitado pelo Vereador Neri Mazzochin ao projeto de Lei nº 123/2011, de 09 de junho de 2011, que “Cria a escola de gestão pública do Poder Executivo de Bento Gonçalves e estabelece diretrizes para a formação de servidores públicos com o objetivo de qualificar a gestão pública, exara o seguinte parecer:

Considerando-se que:

- 1- A criação de uma escola necessita da aprovação e registro do Ministério da Educação;
- 2- A importância da formação e capacitação profissional para os servidores públicos municipais de todos os níveis;
- 3- A oportunidade de conveniar com outras escolas de governo e associar-se a entidades que congregam e partilham da mesma missão, conforme o disposto no art. 16 da proposta;
- 4- Os conflitos de opiniões sobre o assunto em questão, pois refere-se à capacitação profissional através da educação continuada, comprometendo as futuras administrações públicas a não ter suporte financeiro para dar continuidade ao programa, visto que a atual administração tem para investir um valor significativo do projeto PMAT, somos de parecer que o Projeto de Lei em questão, pela sua relevância para tornar o atendimento público eficaz, deva ser submetido à decisão do Soberano Plenário da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e onze.


Vef. NERI MAZZOCHIN
Líder da Bancada do DEM